

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
SIMULTÂNEO**

1º leilão, 05/03/2020, e 2º leilão, 19/03/2020, ambos às 10:00 horas

LOCAL: Leilão Simultâneo - Presencial - Rua Das Flores, 94, Bairro Centro - Novo Hamburgo/RS - Online - SITE de GABRIEL ROSA LEILÕES:
www.gabrielleiloes.com.br

GABRIEL ROSA, Leiloeiro Oficial, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCERGS sob o nº 276/11, autorizado pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) **KÁREN RICK DANILEVICZ BERTONCELLO** Juiz(a) de Direito da(o), **2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL**, faz saber a todos, que será(ão) levado(s) à leilão/prança o(s) do(s) seguinte(s) bem(ns):

Um Terreno, sem benfeitorias, constituído pelo lote 15, da quadra 54, da Vila Mathias Velho, nesta Cidade, medindo 11,00m de frente, a leste, no alinhamento da Av. São Paulo, lado ímpar, tendo a mesma largura na divisa do fundo a oeste e medindo 33,00m de extensão da frente ao fundo em ambos os lados, dividindo-se ao norte, sul e oeste, com terrenos que são ou foram de propriedade de Carlos de Britto Velho e outros; situado no quarteirão formado pelas Ruas Belo Horizonte, Itatiaia, e Avenida São Paulo. Origem: Matrícula 13377, Fls 1 a 2, do Livro Nº 2 - Registro Geral, de 03 de janeiro de 1980, Registro De Imóveis Da Comarca De Canoas. Avaliação feita em 14/04/2015, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Um Terreno, sem benfeitorias, situado na zona urbana desta Cidade, no quarteirão formado pelas Ruas Florianópolis, Tapes, Taquari e Campinas, constituído do lote nº2, da quadra nº 158, da Vila Mathias Velho, medindo 15,00m de frente, ao sul, no alinhamento da rua Florianópolis, lado esquerdo de quem entra pela rua Tapes, por 50,00m de extensão da frente ao fundo, por ambos os lados, o qual entesta no fundo, ao norte, onde tem a mesma largura da frente, com terras que são ou foram de Victor de Britto Velho e outros, com quem também divide-se por ambos os lados leste e oeste; distante 20,00m da esquina com a rua Tapes. Origem: Matrícula 16254, de Fls. 1 à 3, do Livro Nº 2 - Registro Geral, de 13 de agosto de 1980, Registro De Imóveis Da Comarca De Canoas. Avaliação feita em 14/04/2015, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Em **1ª Praça/Leilão** a venda se fará pelo maior valor ofertado (art. 690, par. 3o do CPC), não podendo ser inferior ao valor da avaliação e em **2ª Praça/Leilão** a venda se fará por qualquer preço, a quem mais der, ressalvando o preço vil (art.686, VI, CPC), arbitrado em **50 %** da avaliação. Autos de nº **008/1.05.0018161-4** de **EXECUÇÃO FISCAL** em que, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** promove contra **DISTRIBUIDORA DE CARNES CANOAS LTDA E OUTROS. NESTE CASO SERÃO LANCES PRESENCIAIS**: Os interessados em participar do leilão/prança poderão dar lances, presencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão/prança, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. **CONDIÇÕES GERAIS**: Os bens serão entregues livres de quaisquer dívidas e/ou ônus, observadas as disposições constantes no presente edital. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante arcar com débitos relativos a taxas condominiais devidas até a data da arrematação, exceto em caso de arrematação de bens em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do bem arrematado. Em caso de adjudicação, arcará o adjudicante com todos os débitos do imóvel, inclusive dívidas relativas a taxas condominiais. Caberá ao interessado verificar a existência de débitos tributários e débitos de taxas condominiais, no caso dos bens imóveis. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram. A venda dos bens imóveis será sempre considerada "*ad corpus*". Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os co-proprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.**

INFORMAÇÕES: pelo site **www.gabrielleiloes.com.br**, pelo e-mail **leilao@gabrielleiloes.com.br**, pelos telefones: (51) 3207-3032 e (51) 99964-7772 e no Facebook: **www.facebook.com/gabrielrosaleiloes**.

Novo Hamburgo/RS, 22 de Outubro de 2019.

KÁREN RICK DANILEVICZ BERTONCELLO
Juiz(a) de Direito